



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

Necessidade da Administração:

A aquisição de uma bateria de 90Ah para a ambulância de placa IZR6C9 é essencial para garantir o funcionamento adequado do veículo, que desempenha um papel fundamental no transporte de pacientes e na prestação de atendimentos emergenciais. A bateria é um componente crítico do sistema elétrico, sendo responsável pela partida do motor e pelo fornecimento de energia para equipamentos essenciais, como iluminação, sirene, rádio comunicador e dispositivos médicos embarcados. Atualmente, a bateria instalada apresenta sinais de desgaste, reduzindo sua eficiência e aumentando o risco de falhas inesperadas, o que pode comprometer o atendimento a pacientes e a operação do serviço de saúde.

A substituição preventiva da bateria evita possíveis panes e assegura que a ambulância esteja sempre pronta para responder às emergências, garantindo maior confiabilidade e segurança no transporte de pacientes. A especificação de 90Ah é a mais adequada para atender às demandas elétricas do veículo, proporcionando maior durabilidade e desempenho. A não substituição desse componente pode resultar em falhas operacionais, atrasos nos atendimentos e até a impossibilidade de utilização da ambulância em momentos críticos, o que afetaria diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a aquisição da nova bateria se faz necessária para manter a eficiência e a segurança da frota da Secretaria Municipal da Saúde, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando um atendimento ágil e eficaz.

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2025 09:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pd60cc66287ae7>





3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega do serviço, após Ordem de entrega emitido pela secretaria da saúde, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem, a contratada deverá entregar o produto em até 15 dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades.

5.1.1 O prazo que trata o item **5.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Secretaria da Saúde e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias úteis.

5.3 A entrega do serviço, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela Secretaria da Saúde, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A entrega do serviço **não** será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não haverá formalização de contratos, com base no Art.95, I da Lei 14.133, devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

8.2 A escolha priorizará o fornecedor que demonstrar prática e responsabilidade de atender ao prazo estipulado, garantindo a execução do serviço sem atrasos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Dotação			
Referência:	1010	2047.33390300000000000000.26003110	
Órgão/Unidade:	07.001	Funcional:	0010.0301.0503
Ação:	2047	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Elemento:	33390300000000000000	Material de consumo	
Vínculo:	26003110	CUSTEIO - Atenção Básica - Emenda Parlamentar	
Saldo da Dotação			
Saldo Inicial:	0,00	Alteração Orçamentária:	120.000,00
Total Empenhado:	57.485,45	Total Reservado:	0,00
		Saldo Atual:	62.514,55
Subelemento:	39	Material para manutenção de ve	
Convênio:			
Aditivo Convênio:			

11. Valor de Referência





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	Bateria 90AH	1	UN	823,00	823,00

Requisitante

CÍNTIA BISOGNIN ROSSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaborado por:

ANA LAURA TAVARES FREITAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2025 09:30 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pd60cc66287ae7>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

